



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissão para elaboração da proposta do Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX N° 181, pág. 01, em 18/09/2019, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB, RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão composta pelos seguintes membros: **ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula Siape nº 1146923, Vice-Reitor e Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, **TONY SILVA ALMEIDA**, Matrícula Siape nº 1073305, Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, **VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES**, Matrícula Siape nº 1034382, Diretora do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, **KEILA FERREIRA GOMES**, Matrícula Siape nº 1151882, Representante dos Técnico-Administrativos em Educação; **CESAR FERNANDES AQUINO**, Matrícula Siape nº 1298916, Representante da Comissão de Ética da UFOB, **RUBIA MARQUES PYLO DE SA**, Matrícula nº 2020004520, Estudante do Curso de Nutrição, **BRENDA DOS SANTOS QUEIROZ**, Matrícula nº 2019009686, Estudante do Curso de Agronomia, e **CAROLINA DOS SANTOS SILVA BRAGANÇA**, Matrícula nº 2018011993, Estudante do Curso de Direito, para, sob a presidência do primeiro, realizar a elaboração da proposta do Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de dezembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06 de dezembro de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Presidente do Conselho Universitário